



Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1991

Autoria: Senador Ney Maranhão (PRN/)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA, DE USO PERMITIDO, PELA TRIPULAÇÃO DE AERONAVES NACIONAIS.

Assunto: -

Data de Leitura: 14/05/1991

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043

19/12/1994 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDO A SECRETARIA DA COMISSÃO NOS TERMOS DO ART. 89, PARAGRAFO SEGUNDO DO REGIMENTO INTERNO.

06/04/1993 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO.

18/03/1993 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN JUTAHY MAGALHÃES.

TRAMITAÇÃO

22/05/1991 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: RELATOR SEN EDUARDO SUPLYCY.

21/05/1991 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

18/05/1991 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: ENCAMINHADO AO RELATOR, SEN EDUARDO SUPLYCY PARA REVISÃO DO PARECER.

13/05/1991 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 14 05 PAG 2221.

13/05/1991 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 133/1991

Data: 14/05/1991

Autor: Senador Ney Maranhão (PRN/)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA, DE USO PERMITIDO, PELA TRIPULAÇÃO DE AERONAVES NACIONAIS.